



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL 01/2022/EPT-GO

DEFINE OS PROCEDIMENTOS E A FORMA QUE SERÃO REALIZADOS OS CURSOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, BEM COMO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-GO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Portaria nº 94/2017 e nº 150/2021 do DENATRAN, torna público, o presente Edital nº 01/2022/EPT-GO, a realização do Curso de Agente de Trânsito, bem como o Curso de Atualização de Agente de Trânsito.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo capacitar e atualizar os profissionais que exercem a atividade de agente da autoridade de trânsito nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO

É destinado aos profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, desde que não estejam respondendo processos perante essa Autarquia e o Poder Judiciário.

CAPÍTULO III

DAS EMPRESAS OU ENTIDADES CREDENCIADAS

As empresas ou entidades interessadas deverão enviar um requerimento dirigido à Gerência de Credenciamento e Controle, manifestando interesse em ministrarem o respectivo curso e realizarem o seu credenciamento, sendo devido para cada ano (exercício) o recolhimento referente a taxa de serviço estadual (Documento Único de Arrecadação – DUA) e certidão de auditoria do DETRAN/GO.

Após, realizadas as providências acima deverá o processo ser encaminhado à Gerência de Educação de Trânsito para autorização da grade do curso apresentado.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS E AULAS

As vagas serão ofertadas pela quantidade de profissionais necessários para atendimento da demanda. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO

Estão aptos para se inscreverem no Curso de Agente de Trânsito e Atualização de Agente de Trânsito com as empresas credenciados junto ao DETRAN-GO, desde que cumpra o requisito abaixo discriminado:

a) Ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no site das empresas que estão devidamente credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-GO.

A matrícula e as mensalidades do curso serão tratadas diretamente com as empresas credenciadas que são responsáveis para ministrar as aulas presenciais ou remotas.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA CURRICULAR: DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGA HORÁRIA

O Curso de Agente de Trânsito e Atualização de Agente de Trânsito, constará a seguintes estruturas curriculares abaixo:

CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO (200 HORAS/AULA)		
Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e Definições; • Normas de Circulação e Conduta • Sistema Nacional de Trânsito; • Medidas Administrativas e Penalidades; • Dados a serem observados na CNH e CLA; • Veículos; • Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito. 	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de Mobilidade e Circulação; • Elementos da Engenharia de Tráfego; • Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); • Fiscalização Eletrônica 	20 h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> • Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito 	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e Definições • Ética geral • Ética profissional • Cidadania e trânsito 	08 h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e Definições; • Comunicação interpessoal; • Administração de conflitos; • Diferenças individuais; • Assertividade 	12 h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e Definições • O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB) • O auto de infração como ato vinculado 	08 h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Noções Básicas de Comunicação: • Oral • Escrita 	08 h/a

MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e Definições • Técnicas de Abordagem; • Operação; • Fiscalização; • Integração com a engenharia de trafego 	16 h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de Abordagem; • Prática de Fiscalização; • Prática de Operação 	40 h/a
Total		200 h/a

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO (32 HORAS AULA)		
Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização 	12 h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Ética profissional • Cidadania e trânsito 	04 h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizações: • Técnicas de Abordagem; • Operação; • Fiscalização; • Integração com a engenharia de trafego 	16h/a
TOTAL		32 h/a

CAPÍTULO VIII DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do curso deverá ser formado por:

- a) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais (instrutores) tenham formação superior.
- b) Aos profissionais (instrutores) de nível médio, será exigido, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso.

As instituições credenciadas e interessadas em ministrar os cursos previstos neste edital, deverão encaminhar as comprovações do corpo docente à Gerência de Educação de Trânsito para título de verificação.

Obs.: Deverá ser informado a relação de todos os instrutores credenciados da Instituição interessada, acompanhado do currículo individual, documentação pessoal, bem como diploma/certificados de cada profissional (instrutor).

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE FUNCIONAMENTO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

As aulas do Curso de Agente de Trânsito e Atualização de Agente de Trânsito poderão serem realizados na modalidade de ensino virtual (online) ou presencial.

a) Aulas virtuais (online): realizados na modalidade de ensino remoto, o qual deverão ser monitoradas pelas empresas contratadas pelas entidades que ministrarão o curso, **em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 889, de 13 de dezembro de 2021, bem como Portaria 150/2021 – DENATRAN.**

b) Aulas presenciais: obedecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Goiás, desde que tenham autorização da autoridade competente para sua realização.

CAPÍTULO X

DA FREQUÊNCIA

O aluno deverá ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina e obter média (7,0) em todas as disciplinas ministradas. Para realizar a reposição de aulas deverá ser realizada em outra turma (com data diferente da turma principal), e durante as aulas monitoradas, sendo determinado como critério para aprovação e emissão do certificado, conforme Portaria 62/2020- Detran/GO.

A frequência será atestada pelo Sistema de Monitoramento, através do reconhecimento facial dos (as) alunos (as) através das empresas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO.

CAPÍTULO XI

DA CERTIFICAÇÃO

Será emitido e assinado apenas pela instituição de ensino credenciada junto ao DETRAN/GO o certificado de conclusão dos Cursos de Agente de Trânsito e Atualização de Agente de Trânsito aos alunos que cumprirem os requisitos de frequência e avaliação previstos no presente edital.

Cabe ao DETRAN/GO realizar a fiscalização de cumprimento do presente Edital, bem como as

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O (A) interessado(a) na realização do Curso de Agente de Trânsito ou Atualização de Agente de Trânsito deverão estar ciente de todas as condições das normas previstas neste Edital, **bem como as Portarias nº 94/2017 e nº 150/2021 do DENATRAN.**

A Coordenação da Escola Pública de Trânsito, reserva-se no direito de propor alterações e complementos a este Edital, bem como o programa das grades curriculares ministradas, cabendo a Presidência do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-GO, caso julgue necessário, a publicação das alterações.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão tratadas e resolvidas pela equipe técnica que compõem Coordenação da Escola Pública de Trânsito, em conformidade com as normas legais pertinentes e de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

Goiânia-GO, 27 de abril de 2022..

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN-GO